Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 37.266.557/0001-89)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Desenquadramento em relação ao regulamento da Classe

Conforme mencionado na Nota 19, a Classe encontra-se desenquadrada em relação alocação mínima de direitos creditórios em decorrência do período de desinvestimento e da atual composição de seu portfólio. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Encerramento da Classe

Conforme mencionado na Nota 20, em assembleia geral de cotistas, datada de 25 de maio de 2026, foi aprovado pela Administradora o vencimento da única subclasse para o dia 23 de novembro de 2026. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

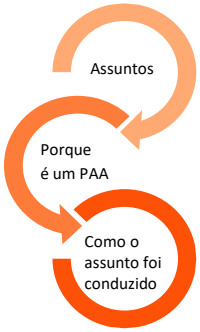

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios, oriundos de operações de crédito realizadas através do sistema Trademaster, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos**

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	**creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 26 de junho de 2026 | 19:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.266.557/0001-89

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**0,03**	**1**	**-**
Bancos		1	0,03	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**2.419**	**86,12**	**8.827**	**74,23**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**336**	**11,96**	**503**	**4,23**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**-**	**-**	**102**	**0,86**
A vencer		-	-	41	0,34
Vencidos		53.995	1.922,21	57.678	485,02
(-) Provisão para perdas esperadas		(53.995)	(1.922,21)	(57.617)	(484,50)
Valores a receber		**68**	**2,42**	**2.519**	**21,18**
Direitos creditórios a receber	**6**	68	2,42	2.519	21,18
Total do ativo		**2.824**	**100,53**	**11.952**	**100,50**
Valores a pagar		**15**	**0,53**	**60**	**0,50**
Taxa de controladoria		15	0,53	60	0,50
Total do passivo		**15**	**0,53**	**60**	**0,50**
Patrimônio líquido		**2.809**	**100,00**	**11.892**	**100,00**
Total de 559.718 cotas a R$ 5,0179		2.809	100,00	-	-
Total de 559.718 cotas a R$ 21,2469		-	-	11.892	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**2.824**	**100,53**	**11.952**	**100,50**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.266.557/0001-89

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**3.625**	**28.807**
Rendas		2	35.343
Resultado nas negociações		1	2.945
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		-	(16)
Provisão para perdas esperadas		3.622	(9.465)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**276**	**3.155**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**48**	**99**
Demais receitas		**90**	**-**
Reversão de provisões operacionais		90	-
Total das receitas		**4.039**	**32.061**
Demais despesas	**11**	**(2.701)**	**(1.953)**
Tarifa bancária		(1.748)	(868)
Taxa de custódia		(165)	(412)
Taxa de controladoria		(215)	(84)
Taxa de administração		(149)	(162)
Taxa de gestão		(141)	(139)
Auditoria externa		(100)	(121)
Outras despesas		(183)	(167)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.338**	**30.108**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.266.557/0001-89

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**11.892**	**495.145**
Total de 559.718 cotas a R$ 21,2469		11.892	-
Total de 559.718 cotas a R$ 884,6331		-	495.145
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.338**	**30.108**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(10.421)**	**(513.361)**
Patrimônio líquido no final		**2.809**	**11.892**
Total de 559.718 cotas a R$ 5,0179		2.809	-
Total de 559.718 cotas a R$ 21,2469		-	11.892

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.266.557/0001-89

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	-	(1.377.874)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	6.163	1.862.409
Recompras de direitos creditórios	**6**	15	32.279
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	276	3.155
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	215	4.015
Pagamento de tarifas bancarias		(1.748)	(868)
Pagamento de custódia		(165)	(412)
Pagamento de taxa de controladoria		(170)	(49)
Pagamento de taxa de administração		(149)	(162)
Pagamento de taxa de gestão		(141)	(139)
Pagamento de auditoria externa		(100)	(121)
Pagamento de auditoria de lastro		(80)	(6)
Pagamento de serviço de guarda		(50)	(4)
Pagamento de taxa de escrituração		(32)	(27)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(14)	(51)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(40)
Pagamento a registradora		(1)	(4)
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(4)
Pagamento de despesas com advogados		-	(22)
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**4.013**	**522.067**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(10.421)**	**(513.361)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(10.421)**	**(513.361)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(6.408)**	**8.706**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	8.828	122
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	2.420	8.828
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(6.408)**	**8.706**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada
CNPJ 37.266.557/0001-89
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 28 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado, sendo alterado em 04 de julho de 2023 para 26 de maio de 2026. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor") e Banco Votorantim S.A. ("Cogestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Cogestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 26 de junho de 2026.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	2.419	8.827
Total		**2.420**	**8.828**

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	737	3.281,9763	2.419	3.081	2.864,7289	8.827
Total			**2.419**			**8.827**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 276 (R$ 3.155 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	18	336	Acima de 365 dias	31	503	Acima de 365 dias
Total		**336**			**503**	

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**503**	**4.420**
Venda/ Amortização de títulos públicos	(215)	(4.016)
Ajuste a valor justo	48	99
Saldo final	**336**	**503**

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios performados são originados no âmbito dos convênios, decorrentes de operações realizadas pelos conveniados, ou seja, os fornecedores de mercadorias, produtos ou serviços no segmento comercial ("Devedores"), e cedidos pelo Trademaster Serviços e Participações S.A. ("Cedente"), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente, no regulamento do Fundo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito, sendo eles: (i) os Arquivos XML das NFe, que representarão os direitos creditórios listados no respectivo arquivo remessa; e (ii) os Convênios.

A Trademaster é uma fintech especializada em soluções financeiras e de crédito B2B, com o propósito de empoderar o pequeno, médio e grande varejo, alavancando as vendas de toda a cadeia de distribuição, por meio de acesso a crédito, prazo e melhores condições comerciais de compra. Dessa forma, por meio de uma plataforma de pagamentos da Cedente integrada à operação comercial da indústria ou distribuidor, com um processo totalmente sem fricção e utilizando tecnologias como inteligência artificial e machine learning, é capaz de liberar crédito, através de empréstimos, e aumentar o poder de compra dos canais de distribuição e vendas, gerando, assim, as transações de pagamentos.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data de aquisição, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Gestor previamente à cessão ao Fundo:

i) a data de vencimento dos direitos creditórios deve ser posterior à sua data de aquisição;
ii) os Devedores não poderão estar inadimplentes com o Fundo por mais de 5 dias úteis consecutivos;
iii) a data de vencimento dos direitos creditórios não poderá ser inferior a 03 dias úteis a contar da data de aquisição;
iv) até o dia 28 de novembro de 2024, os direitos creditórios em seu valor presente, devidos pelo mesmo Devedor não podem representar mais de 15% do patrimônio líquido do Fundo. Após o dia 28 de novembro de 2024, os direitos creditórios em seu valor presente devidos pelo mesmo Devedor não podem representar mais de 5% do patrimônio líquido do Fundo;
v) o valor correspondente ao somatório do valor presente, dos direitos creditórios devidos pelos 05 maiores Devedores, não poderá representar, até o dia 28 de novembro de 2024 mais do que 25% do patrimônio líquido do Fundo e após o dia 28 de novembro de 2024 mais do que 15% do patrimônio líquido do Fundo;
vi) o valor correspondente ao somatório do valor presente, dos direitos creditórios devidos pelos 20 maiores Devedores, não poderá representar mais do que 40% do patrimônio líquido do Fundo;
vii) o valor mínimo dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo não poderá ser inferior a R$ 0,2; e
viii) o prazo médio ponderado da carteira de direitos creditórios não deverá ser superior a 60 dias.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025
	Vencido	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	-	14	9
De 31 e 60 dias	-	10	41
De 61 e 90 dias	-	7	28
De 91 e 120 dias	-	5	-
De 121 a 150 dias	-	5	358
De 151 a 180 dias	-	-	674
De 181 a 365 dias	-	-	15.312
Acima de 365	53.995	-	41.256
Total	**53.995**	**41**	**57.678**

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	2.410	4,46	2.411	4,18
Devedor 2	2.406	4,46	2.406	4,17
Devedor 3	1.924	3,56	1.925	3,34
Devedor 4	1.140	2,11	1.193	2,07
Devedor 5	684	1,27	684	1,19
Demais devedores	45.431	84,14	49.100	85,05
Total	**53.995**	**100,00**	**57.719**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**57.719**	**534.842**
Aquisição de direitos creditórios	-	1.377.874
Recebimento de direitos creditórios	(6.163)	(1.862.409)
Recompras de direitos creditórios	(15)	(32.279)
Direitos creditórios a receber (*)	2.451	1.419
Rendas	2	35.343
Resultado nas negociações	1	2.945
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	-	(16)
Saldo final	**53.995**	**57.719**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 68 em 2026 e R$ 2.519 em 2025).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

i) Recompras

A cessão dos direitos creditórios será resolvida de pleno direito na ocorrência das seguintes hipóteses:

i) se o Cedente praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou suspender, por meio judicial ou extrajudicial no contrato de cessão ou os documentos representativos de crédito;
ii) se o Devedor refutar, contestar ou devolver, totalmente, os produtos, mercadorias ou prestação de serviços fornecidos por qualquer motivo, como por exemplo: por não correspondência com aquilo que efetivamente foi contratado, vícios ou defeitos na qualidade dos serviços prestados, ou defeitos e diferenças na qualidade ou quantidade das mercadorias; divergência nos prazos adquiridos, avarias ou não recebimento das mercadorias;
iii) se os direitos creditórios créditos adquiridos pelo Fundo forem objeto de acordo entre o conveniado e o Devedor, que possa ensejar arguição ou compensação e/ou outra forma de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem um dos direitos emergentes dos títulos negociados;
iv) caso os direitos creditórios sejam extintos, declarados inválidos ou ineficazes, no todo ou em parte;
v) caso a titularidade do Cedente sobre os direitos creditórios ao tempo da cessão seja desconsiderada, ainda que parcialmente;
vi) caso o direito creditório seja reclamado por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos previamente à aquisição dos mesmos pelo Fundo;
vii) caso se verifique que quaisquer das declarações prestadas pelo Cedente no contrato de cessão sejam inverídicas, incorretas e/ou incompletas;
viii) caso se verifique que foram cedidos ao Fundo direitos creditórios que não atendiam, no momento da cessão, a alguma das condições de cessão e/ou a algum dos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento e reproduzidas no contrato de cessão;
ix) caso o Cedente não entregue os documentos representativos de crédito no prazo acordado; e
x) descumprimento de qualquer obrigação do Cedente estabelecida no contrato de cessão relativa a um direito creditório cedido.

A resolução da cessão de direitos creditórios prevista no contrato de cessão atingirá apenas os direitos creditórios cedidos que se enquadrem em alguma das hipóteses de resolução da cessão indicadas acima. Na hipótese de haver direitos creditórios que não sejam atingidos pelas hipóteses de resolução da cessão acima indicadas, a cessão de tais direitos creditórios não será afetada.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 15 (R$ 32.279 em 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve aquisições de direitos creditórios. Durante exercício findo em 31 de março de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 20,51%.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A metodologia de provisão para perdas no valor da recuperação dos ativos consiste em atribuir aos títulos que compõem a carteira de direitos creditórios um rating, determinado pelos dias em atraso do título vencido, o qual define percentual do valor contábil que será provisionado. Em adição, para direitos creditórios de um mesmo Devedor a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse Devedor, levando em consideração a classificação que representa o maior risco, a natureza da transação e as características do ativo.

Dessa forma, em 31 de março de 2026 e 2025, no provisionamento por faixa de atraso, a administradora utilizou as regras de provisão para perdas esperadas disponibilizadas no manual do administrador, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, conforme tabela abaixo:

Rating	Faixa de atrasos (dias)	Provisão (%)
A	menos de 14	0,5
B	15-30	1,0
C	31-60	3,0
D	61-90	10,0
E	91-120	30,0
F	121-150	50,0
G	151-180	70,0
H	maior que 181	100,0

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(57.617)**	**(48.152)**
Constituição	(2)	(11.514)
Reversão	3.624	2.049
Saldo final	**(53.995)**	**(57.617)**

l) Procedimentos para recuperação

O agente de cobrança, será responsável pela cobrança ordinária dos direitos creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo.

Os direitos creditórios cedidos ao Fundo e não adimplidos no prazo de 60 dias a contar de seu respectivo vencimento estarão automaticamente aptos para cobrança extrajudicial pelo agente de cobrança, independentemente de qualquer solicitação da Administradora, que deverá se manifestar, expressamente, apenas na hipótese de ausência de autorização para a cobrança extrajudicial do referido direito creditório. Posto isso, o procedimento de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos ocorre nos seguintes termos:

i) na primeira etapa de recuperação, a cobrança dos direitos creditórios será realizada por meio do próprio sistema de gestão de pagamentos do agente de cobrança a partir do prazo de 05 dias após o vencimento com as seguintes ações: (a) aplicação de cláusula de stop supply junto ao convênio; (b) negativação do Devedor (a partir do prazo de 15 dias após o vencimento); (c) contatos ativos via ligações, envio de mensagens e e-mail; (d) realização de novas negociações,

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

confissões de dívidas e acordos para quitação do saldo devedor; e (e) protesto judicial do Devedor em cartório (a partir do prazo de 60 dias após o vencimento);

ii) em sendo infrutífera a tentativa de cobrança dos direitos creditórios diretamente pelo agente de cobrança, pelo prazo de 60 dias após o vencimento, o agente de cobrança estará apto a repassar os títulos para cobrança extrajudicial via parcerias realizadas com empresas especializadas no ramo de cobranças ("agente especializado"), desde que seguidas as diretrizes previstas no regulamento do Fundo;

iii) o agente de cobrança enviará as informações dos referidos títulos para o agente especializado, por meio de integração via sistemas;

iv) o agente especializado iniciará o procedimento de recuperação dos valores, o que ocorrerá por meio de ligações, envio de mensagens, e-mails, dentre outras comunicações que possam ser realizadas com o Devedor inadimplente para quitação integral dos débitos em aberto;

v) o agente especializado realizará o procedimento para recuperação do crédito pelo prazo de 90 dias, extrajudicialmente, após o prazo de vencimento do respectivo direito creditório; e

vi) decorrido o prazo de 90 dias de cobranças pelo agente especializado, em sendo infrutífera a cobrança, o título inadimplido retornará para o agente de cobrança.

Todos os custos relacionados à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos serão arcados exclusivamente pelo agente de cobrança.

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
18 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
17 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
06 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
27 de abril de 2026	1º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, no mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As séries de cotas foram emitidas pela Administradora, independentemente de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas, até o limite de R$ 500.000. Caso a emissão de novas cotas ou de novas séries de cotas que supere o limite indicado, a mesma somente poderá ser realizada mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

Não haverá direito de preferência para os cotistas na aquisição de cotas de eventuais novas séries e/ou classes de cotas que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

Durante o período de 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreu integralização de cotas.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

(ii) Amortização

As amortizações de cada série serão realizadas de acordo com os respectivos suplementos. As cotas do Fundo poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de assembleia geral de cotistas.

A amortização das cotas de quaisquer das séries poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização previstos para cada série, caso ocorra o desenquadramento do Fundo à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios elegíveis e não ocorra o reenquadramento à alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios no prazo de 15 dias consecutivos contados da data de verificação do desenquadramento. Nessa hipótese, a amortização das cotas ocorrerá em regime de caixa.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, ocorreram as amortizações de cotas no montante de R$ 10.421.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025, ocorreram as amortizações de cotas anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175), no montante de R$ 448.461 e R$ 64.900 posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175).

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	2026 Rentabilidade (*)(%)
Em 31 de março de 2026	5,0179	25,68

Exercício findo em	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)
Em 31 de março de 2025	21,2469	13,24

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Tarifa bancária	1.748	57,03	868	0,37
Taxa de controladoria	215	7,01	84	0,04
Taxa de custódia	165	5,38	412	0,18
Taxa de administração	149	4,86	162	0,07
Taxa de gestão	141	4,60	139	0,06
Auditoria externa	100	3,26	121	0,05
Auditoria de lastro	80	2,61	7	-
Serviços de guarda	50	1,63	4	-
Taxa de escrituração	32	1,04	27	0,01
B3/SELIC	14	0,46	51	0,02
Taxa de fiscalização CVM	5	0,16	40	0,02
Taxa ANBIMA	1	0,03	4	-
Registradora	1	0,03	4	-
Advogados	-	-	22	0,01
Gestão de recebíveis	-	-	8	-
Total	**2.701**	**88,10**	**1.953**	**0,82**
Patrimônio líquido médio		**3.065**		**234.282**

a) Remuneração da administração do Fundo

Até o dia 28 de novembro de 2024, pelo serviço de administração do Fundo, será devido à Administradora taxa de administração correspondente a 0,18% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 200.000 acrescido de 0,16% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000 até R$ 400.000 acrescido de 0,14% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 400.000 observado o valor mínimo mensal de R$17,5. Após o dia 28 de novembro de 2024, pelo serviço de administração do Fundo, será devido à Administradora taxa de administração correspondente a 0,09% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 200.000 acrescido de 0,08% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000 até R$ 400.000 acrescido de 0,07% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 400.000 observado o valor mínimo mensal de R$ 8,75.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional, equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, paga 5 dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Até o dia 28 de novembro de 2024, pelo serviço de gestão não discricionária da carteira do Fundo, será devido ao Gestor o valor correspondente a 50% da remuneração descrita na cláusula referente à taxa de administração. Após o dia 28 de novembro de 2024, pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, será devido ao Gestor taxa de gestão correspondente a 0,09% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 200.000 acrescido de 0,08% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000 até R$ 400.000, acrescido de 0,07% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 400.000, observado o valor mínimo mensal de R$ 8,75. Adicionalmente, não haverá pagamento de taxa adicional para o serviço de cogestão.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

Pelos serviços de custódia e controladoria do Fundo, será devido ao custodiante taxa de custódia e controladoria de 0,20% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 200.000 acrescido de 0,18% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000 até R$ 400.000 acrescido de 0,16% sobre o valor do patrimônio líquido que exceder R$ 400.000, observado o valor mínimo mensal de R$ 20,5.

Será acrescida à remuneração do custodiante o valor de R$ 5 mensais pelos serviços de verificação da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

Pelo serviço de escrituração do Fundo, será acrescido à remuneração devida ao custodiante o valor fixo de R$ 2 mensais, acrescido de uma parcela única no valor de R$ 7 a ser paga no dia útil subsequente à data de início do Fundo.

Serão acrescidos às remunerações previstas nas taxas descritas acima e seus respectivos subitens os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os valores fixos referidos nos itens acima serão atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGP-M.

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o agente de cobrança fará jus à remuneração prevista no respectivo contrato de cobrança, que será pago diretamente pelo Fundo.

Adicionalmente, não há previsão de cobrança de taxa de performance e não serão devidos pelo Fundo a taxa de distribuição e taxa de performance.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 27 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada a prorrogação do Fundo e a consequente retificação do suplemento, a fim de que o seu vencimento passe a ser a data de 27 de maio de 2025.

No dia 28 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado a reformulação integral do regulamento em atendimento às disposições da parte geral e do anexo normativo II da Resolução CVM 175, englobando principalmente, mas não limitadamente: (i) a alteração da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada", bem como a criação de sua classe única de cotas, denominada "Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM II Responsabilidade Limitada"; (ii) a reorganização da estrutura de documentos do Fundo, passando a contar com regulamento para as informações relacionadas ao Fundo como um todo e anexo para as informações relacionadas apenas à Classe ("Anexo I"); (iii) a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução CVM 175; (iv) a acomodação da nova dinâmica de convocação e instalação de assembleias, assim como diferenciação de assembleias gerais de assuntos do Fundo e assembleias especiais de assuntos da Classe; (v) as seguintes alterações nas características do Fundo: (a) em decorrência da Lei nº 14.754/2023 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111/2023, alteração do regulamento para contemplar o termo definido "Alocação Mínima Tributária" e a previsão de que o Gestor buscará, de forma discricionária, o enquadramento da Classe à Alocação Mínima Tributária, de modo que a Classe esteja sujeita ao "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", nos termos da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023; (b) a alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo em decorrência da

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

segregação das taxas e atualização dos valores com base nos valores vigentes; (c) do público-alvo do Fundo e da Classe para investidores profissionais.

No dia 10 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, a realização de amortização extraordinária de cotas do Fundo, nos termos do item 6.3.3, do regulamento do Fundo, cujo pagamento de amortização extraordinária do Fundo, no valor líquido de R$ 64.900 considerando a dispensa da retenção na fonte do imposto de renda aplicada sobre o cotista único por tratar-se de cotista não tributável, nos termos da legislação vigente, devendo o pagamento ser realizado até o dia 11 de dezembro de 2024. Conforme previsto no item 6.3.2 do regulamento do Fundo, para fins da presente amortização extraordinária, será utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia do pagamento da referida amortização. Por fim, o cotista toma ciência, neste ato, que em virtude do pagamento de amortização extraordinária no montante especificado acima, o pagamento de juros e principal das amortizações vincendas poderá ser afetado, resultando em distribuição equivalente a um percentual menor que o previsto no suplemento de cada emissão de cotas.

No dia 31 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) a realização de amortização extraordinária de cotas do Fundo em 02 dias úteis após a data de assinatura da presente ata, conforme item 6.3.3 do regulamento de Fundo; e (ii) a realização de amortizações extraordinárias mensais de cotas do Fundo, conforme item 6.3.3 do regulamento, no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, adotando o regime de caixa e prevendo a reserva.

No dia 26 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a prorrogação do Fundo a fim de que o vencimento seja alterado para o dia 27 de novembro de 2025 e a consequente retificação do Suplemento, a fim de que o seu vencimento passe a ser a data de 27 de novembro de 2025, com a dinâmica de pagamentos via fluxo de caixa será modificada para que ocorra apenas um único pagamento na data, ou seja a interrupção dos pagamentos via cash sweep.

No dia 26 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a prorrogação do prazo de duração da Série Única do Fundo e a consequente retificação do suplemento, a fim de que o seu vencimento passe a ser a data de 27 de dezembro de 2025, com um único pagamento e a interrupção dos pagamentos via cash sweep.

No dia 22 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a prorrogação do prazo de duração da Série Única do Fundo e a consequente retificação do suplemento, a fim de que o seu vencimento passe a ser a data de 26 de março de 2026, com um único pagamento e a interrupção dos pagamentos via cash sweep.

No dia 24 de março de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a prorrogação do prazo de duração da série única do Fundo e a consequente retificação do suplemento, a fim de que o seu vencimento passe a ser a data de 26 de maio de 2026, com um único pagamento.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

Docusign Envelope ID: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e auditoria de lastro contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros assuntos

Conforme Fato Relevante do dia 06 de dezembro de 2024, a Administrada informa que ocorreu um desenquadramento na alocação mínima de direitos creditórios do Fundo, em decorrência do período de desinvestimento e da atual composição de seu portfólio.

Em 31 de março de 2026 o Fundo permanecia desenquadrado.

20 Eventos subsequentes

No dia 25 de maio de 2026, em assembleia geral de cotistas , foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a prorrogação do prazo de duração da série única do Fundo e a consequente alteração do suplemento, para que o vencimento seja alterado para o dia 23 de novembro de 2026, modificando a dinâmica de pagamentos via fluxo de caixa para que ocorra apenas um pagamento nesta data, uma vez que a interrupção dos pagamentos via "cash sweep" já havia sido deliberada anteriormente.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3A8A16B8-22CF-88CD-8003-07F4B890A533
Status: Concluído
Assunto: Complete com a Docusign: DF TM_II_03_2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 32
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
26 de junho de 2026 | 17:15
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
26 de junho de 2026 | 19:17
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.144 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 26 de junho de 2026 | 17:17 Visualizado: 26 de junho de 2026 | 19:16 Assinado: 26 de junho de 2026 | 19:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 26 de junho de 2026 | 19:17 Visualizado: 26 de junho de 2026 | 19:17 Assinado: 26 de junho de 2026 | 19:17
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 26 de junho de 2026 | 19:17

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26 de junho de 2026 | 17:17
Entrega certificada	Segurança verificada	26 de junho de 2026 | 19:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	26 de junho de 2026 | 19:17
Concluído	Segurança verificada	26 de junho de 2026 | 19:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora